



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE  
ACARAPE**

**RELATÓRIO**

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho da Magistratura:

Conforme Portarias nº 10/2011, de 16 de maio de 2011, e 15/2011, de 17 de maio de 2011, desta Corregedoria, passo às mãos de Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na Comarca de **Acarape**, no dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2011, pelos Juízes Corregedores Auxiliares, Dr. **José Tarcílio Souza da Silva**, **Antonio Pádua Silva** e **Francisco Jaime Medeiros Neto**, sob a supervisão da signatária.

**ESPECIFICAÇÕES**

Trata-se de Comarca de Vara Única de Entrância Inicial. Os setores atinentes às atividades forenses estão regularmente estabelecidos no **FÓRUM JUDICIÁRIO** local, o qual foi construído dentro dos padrões arquitetônicos aprovados pelo Tribunal de Justiça para a grande maioria das Comarcas de Vara Única, com estrutura compatível para a atual demanda dos serviços jurisdicionais.

## JUIZ TITULAR

Respondia pela Vara Única da Comarca de Acarape a Juíza de Direito, Dr<sup>a</sup>. **Mônica Lima Chaves**, consoante as anotações funcionais da Magistrada.

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA

O Ministério Público na Comarca de Acarape, por ocasião da Inspeção, era representado pelo Promotor de Justiça **Dr. Marcos Vinícios de Oliveira Nascimento**. Atualmente responde pelas funções do órgão ministerial a Dra. Roselita Nogueira Vieira de Albuquerque Troccli.

## SECRETARIA DE VARA

A Secretaria é administrada pelo Sr. **Daniel Serafim de Oliveira**, com mais **06** (seis) servidores pertencentes ao quadro do Tribunal de Justiça, dentre estes, **02** (dois) Oficiais de Justiça Avaliadores, além de **07**(sete) funcionários cedidos pela prefeitura local, conforme documentação anexa.

## METODOLOGIA

A avaliação da Secretaria restringiu-se ao exame de um percentual dos processos judiciais em tramitação naquele Juízo, Cartas Precatórias, processos de réus presos, além de livros pertinentes à escrituração dos atos judiciais. O exame inspeccional foi formalmente instalado pelos Juízes Corregedores Auxiliares nominados no preâmbulo às 08 (oito) horas do dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2011, o qual restou formalmente concluído às 16h 30min do mesmo dia, portanto, sem solução de continuidade dos trabalhos judiciários.

## PROCESSOS

Foram devidamente inspecionados na Vara Única da Comarca de Acarape 198 (cento e noventa e oito) processos, sendo 161 (cento e sessenta e um) cíveis e 37 (trinta e sete) criminais, dentre eles processos de execução penal, processos criminais envolvendo réus presos, ações de improbidade administrativa e cartas precatórias, perfazendo um percentual estimado de 15,5% (quinze vírgula cinco por cento) do número de feitos em tramitação no mencionado juízo, conforme se depreende dos mapas estatísticos anexos.

Constatou-se que os feitos, de um modo geral, estão sendo conduzidos dentro dos prazos processuais estabelecidos na legislação adjetiva, não sendo percebida a existência de feitos com prazo de conclusão excedido para despachos ou sentenças que merecessem maior atenção, revelando-se, pois, como satisfatória a atividade judiciária que vem sendo desenvolvida na Comarca.

## LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará e outros mais, foram examinados os seguintes:

- **Registro de Carga de Autos para Advogados nº 06;**
- **Registro de Cartas Precatórias Criminais nº 03;**
- **Registro de Tombo Crime nº 02;**
- **Registro de Tombo Cível nº 04;**
- **Registro de Tombo JECC nº 02;**
- **Registro de Execuções Criminais nº 01;**
- **Registro de Termos de Tutela e Curatela nº 02;**
- **Registro de Protocolo Geral nº 16;**
- **Registro de Devolução de Cartas Precatórias nº 24;**
- **Registro de Sentenças nºs 121, 120, 119 e 118;**
- **Registro de Audiências nº 83, 82, 81 e 80;**

Observou-se a boa ordem e conservação dos livros, não sendo detectadas rasuras, entrelinhas ou o uso de substância corretiva. Nos mapas que acompanham o presente relatório estão relacionados todos os livros acima nominados com as observações pertinentes a cada um.

## **SERVENTIAS EXTRAJUDICIAS**

As Serventias Extrajudiciais instaladas na sede da Comarca, bem como nos Distritos, foram inspecionadas pelo ilustre Auditor da Corregedoria-Geral da Justiça, Arakem Sedrin de Aguiar Neto, para verificação quanto à regularidade no recolhimento de custas, emolumentos, inclusive o FERMOJU. As conclusões dos trabalhos realizados foram apresentadas através de circunstanciado relato (**anexo**), que passa a fazer parte integrante do presente relatório de Inspeção.

## **CADEIA PÚBLICA**

Restou constatada a inexistência de cadeia pública no município de Acarape, sendo, portanto, os presos daquela fração judiciária encaminhados à Comarca contígua de Redenção.

## **CONCLUSÃO**

Conforme verificações decorrentes dos trabalhos inspeccionais realizados na Comarca de Acarape, restou constatada a satisfatória assistência prestada pelo Juiz de Direito Titular daquela fração judiciária.

De acordo com as planilhas, mapas e demais papéis acostados a este relatório, além das verificações *in locu*, não obstante a constatação de um reduzido número de feitos pendentes de impulso oficial há mais de 60 (sessenta) dias, em que pese o número de servidores, a Comarca de Acarape apresenta boa organização e dispõe de meios materiais adequados à realização dos serviços judiciários.

Pelo acervo processual existente e considerando as verificações quanto à tramitação dos feitos judiciais, podemos concluir, portanto, dos processos inspecionados, uma regular prestação jurisdicional no âmbito daquela fração judiciária, sendo as poucas recomendações lançadas nos próprios autos.

Este é o relato que se submete à douta apreciação do Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza, 02 de maio de 2012.

**DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR**  
**CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA**

**ANTÔNIO PÁDUA SILVA**  
**JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR**

**JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA**  
**JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR**

**FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO**  
**JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

**TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE ACARAPE/CE, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS NS. 09, 10 E 15/2011, DE 16 E 17 DE MAIO DE 2011, RESPECTIVAMENTE, DO EXMA. SENHORA DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR, CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de 2011, às 8:00 horas, no Fórum da Comarca de Acarape-CE, no Salão do Júri, presentes os Juízes Corregedores Auxiliares **Doutores Antônio Pádua Silva, Francisco Jaime Medeiros Neto e José Tarcílio Souza da Silva**; a Juíza de Direito Titular **Dra. Mônica Lima Chaves**, e o Diretor de Secretaria, **Daniel Serafim de Oliveira**; e servidores cedidos pela Prefeitura local; cujas assinaturas constam do final do presente termo.

Dando início ao **Ciclo de Inspeções e Correições Ordinárias**, os Juízes Corregedores destacaram os objetivos a serem alcançados, notadamente com o programa que está sendo desenvolvido no curso do biênio 2011/2013, através de Correições e Inspeções nas Unidades Judiciárias do Estado do Ceará.

Iniciou-se o exame inspeccional no âmbito da Vara Única, tendo sido examinado, de forma aleatória, um percentual de aproximadamente 30% (trinta por cento) do acervo processual cível e criminal em tramitação na Secretaria de Vara, além dos processos de réus presos, cartas precatórias e processos em fase de execução penal. Verificou-se também a rotina de trabalho da Unidade, livros e demais papéis.

Constatou-se que os equipamentos existentes na Secretaria de Vara não são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação, havendo carência, de pelo menos, 02 (dois) computadores.

Os trabalhos inspeccionais permitiram o exame de um considerável percentual do acervo processual necessário a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais, constatando-se, de logo, que os trabalhos desenvolvidos na Comarca de Acarape são deficientes, de baixíssima qualidade e de pouco apego às formas procedimentais estatuídas. Diante de tais circunstância, a morosidade se destaca como principal vetor de ineficiência da prestação jurisdicional. Não seria exagero, pois, afirmar, que a situação processual traduz verdadeiro caos.

Durante o exame inspeccional foram ministradas orientações e recomendações à Juíza Titular, ao Diretor de Secretaria e aos servidores (municipais) cedidos ao Judiciário, acerca do cumprimento das Resoluções nºs 112, 113 e 116, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), para otimização da tramitação processual e para a melhor satisfação dos jurisdicionados.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

As instalações físicas do Fórum foram vistoriadas, verificando-se que se encontram em regular estado de conservação e limpeza, estando tudo em pleno funcionamento. Não existem funcionários do quadro do Tribunal de Justiça, havendo apenas servidores cedidos pela edilidade, em número de três, mostrando-se insuficiente para as atividades jurisdicionais.

Por fim, às 16:30 horas, do dia 24 (vinte e quatro) de maio, do ano em curso, os Juizes Corregedores Auxiliares deram por ultimada a Inspeção, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo o trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e as providências que poderão ser adotadas.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelas autoridades acima nominadas e servidores lotados na Secretaria de Vara Única da referida Unidade Judiciária. Eu, [assinatura], Lidiane Matôso Tavares, Secretaria designada desta inspeção, Mat. 800992, o digitei e subscrevo.

*[assinatura]*  
**Antônio Pádua Silva**  
Juiz Corregedor auxiliar

*[assinatura]*  
**Francisco Jaime Medeiros Neto**  
Juiz Corregedor Auxiliar

*[assinatura]*  
**José Tarcílio Souza da Silva**  
Juiz Corregedor Auxiliar

*[assinatura]*  
**Mônica Lima Chaves**

Juíza de Direito

*[assinatura]*  
(respondendo (Portaria  
nº 464, de 04.05.2011)

**SERVIDORES**

- Daniel Souto Lima de Oliveira - Diretor de Secretaria
- Lucila Mesquita da Costa - Aux. de Serviços - Cedido pela Prefeitura
- Maria Inez Leino da Silva - Telefonista - Cedido pela Prefeitura
- Sandra Gabriel Nogueira - Agente Administrativo - Cedido pela Prefeitura